



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)***

***38857700***

***CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESA)**

**Projeto de Lei:** 128/2025

**EMENTA:** “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências”.

**AUTOR:** Executivo Municipal.

### **RELATÓRIO**

Feita a exposição da matéria em exame, eu, Relator(a) da Comissão de Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos (CFO/OSP), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

**a) do Projeto:** a propositura é de competência exclusiva do Executivo Municipal, por força do artigo 110, III da Lei Orgânica Municipal (art. 208, I do RI), o qual foi regularmente protocolizado no prazo Regimental (art. 210, III, primeira parte do RI), devendo a Câmara Municipal deliberar para devolvê-lo até o encerramento da sessão legislativa para o Legislativo devolvê-lo sanção (art. 210, III, segunda parte). O referido projeto atendeu ao disposto no § 3º do artigo 208 do Regimento Interno sobre o prisma de sua viabilidade jurídico-constitucional, registramos que o Projeto constituiu matéria reservada à Lei, estando em condições de ser acolhida.

**b) do cumprimento das disposições legais:** a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e seu parágrafo único do RI, assim como atendeu às disposições contidas na Lei 101 de 04 de maio de 2009 (LRF), realizando, inclusive audiência pública nesta casa legislativa.

**c) das emendas:** Enquanto permaneceu em pauta, a proposta não recebeu emenda Parlamentar.

Assim, voto **favorável** a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em **Parecer da Comissão**, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 08 de outubro de 2025.

**CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO - PP**  
**Relatora**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700***

***CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESA)**

**Projeto de Lei:** 128/2025

**EMENTA:** “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências”.

**AUTOR:** Executivo Municipal.

#### **Votos dos Membros**

Os vereadores Eduardo Tonin (Vice-Presidente da Comissão de Saúde Educação e Assistência Social) e Sérgio José Teixeira (Presidente da Comissão de Saúde Educação e Assistência Social), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seus **votos favoráveis** ao relatório apresentado.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 08 de outubro de 2025.

**EDUARDO TONIN - PODEMOS**  
**Vice-Presidente**

**SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA - MDB**  
**Presidente**

